

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

PROCESSO - 0001223-63.2013.8.19.0022

Revisão Contratual

Autor - Sandra Regina da Silva Almeida

Réu - Banco Itaú Unibanco S/A

VALDIR DE SOUZA BOMFIM, perito nomeado e comprometido nos autos do processo acima, vem muito respeitosamente, cumprir a Decisão V. Exa., de fls, , apresentando o resultado do seu trabalho:

LAUDO PERICIAL

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO DA PERÍCIA
- 2 - METODOLOGIA APLICADA
- 3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 4 - RESPOSTA AOS QUESITOS
- 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO
- 6 - TERMO DE ENCERRAMENTO

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS VALDIR DE SOUZA BOMFIM



1 – OBJETO DA PERÍCIA

É objetivo da perícia, além de responder aos quesitos formulados pelas partes é apuração do real valor do débito, a existência de cobranças indevidas e a existência de anatocismo.

2 – METODOLOGIA APLICADA

2.1 – Foram utilizados os documentos juntados pela Autora em sua inicial, bem como os juntados pelo Réu.

3 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1 – Os valores devidos pela Autora foram atualizados de acordo com o previsto na cláusula 8, do contrato, sendo que e forma simples de capitalização dos juros.

4- QUESITOS DAS PARTES

4.1 – Quesitos do Autor – não foram apresentados

4.2 – Quesitos do Réu – fls. 114/ 115

01 – Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos caracterizar o tipo de contrato celebrado entre as partes;

RESPOSTA – Foram celebrado diversos contratos entre as partes a saber:

- 1 – CRED CONSIGNADO INSS - valor R\$ 5.635,06
- 2 – LIS CRED EM CONTA CORRENTE – valor R\$ 102,19
- 3 – ITAU SOB MEDIDA - - valor R\$ 565,38
- 4 – CREDAUTSPSF35 – valor R\$ 553,70
- 5 – TIT CARTÕES – valor R\$ 7.736,88
- 6 – CREDAUTEMAT – valor R\$ 2.291,22

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS

VALDIR DE SOUZA BOMFIM



02 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos, informar o valor inicial do contrato;

RESPOSTA – O valor inicial dos contratos são os a seguir:

Contrato – Consignação em folha de pagamento – nº 00000041303693
Valor da contratação – R\$ 7.689,91 – Data – 27/11/2012

Cédula de Crédito Bancário de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento ou em benefício do INSS – Renovação – nº 000000621637180 –
Valor da contratação – 5.176,45 – Data – 7/8/2013

03 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos discriminar valor do débito na data do vencimento do contrato, obedecendo o que está estabelecido em suas respectivas cláusulas;

RESPOSTA – Os valores dos débitos nas datas de vencimentos dos contratos são:

Contrato - nº 00000041303693 – R\$ 15.254,00 – vencimento 07/11/2017
Contrato - nº 000000621637180 – R\$ 10.125,00 – vencimento 10/07/2018

04 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos informar se a taxa de juros aplicada pelo banco/réu está expressa no contrato e qual o seu percentual;

RESPOSTA – As taxas de juros estão expressas e são respectivamente:

Contrato - nº 00000041303693 – juros 2,5% am e 35,04% aa
Contrato - nº 000000621637180 – juros 2,10% am e 28,32% aa

05 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos elaborar o levantamento da dívida até a presente data, tomando-se por base o que está estabelecido no respectivo contrato, observando rigorosamente, os princípios constitucionais vigentes;

RESPOSTA – PREVISÃO CONTRATUAL

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS

VALDIR DE SOUZA BOMFIM



8. *Atraso de pagamento e multa - SE HOUVER ATRASO NO PAGAMENTO OU VENCIMENTO ANTECIPADO PAGAREI SOBRE OS VALORES EM ATRASO, DESDE O VENCIMENTO DA PRESTAÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OS SEGUINTE ENCARGOS MORATÓRIOS: A) JUROS REMUNERATÓRIOS À TAXA INDICADA NO SUBITEM 1.5.1, B) JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., E C) MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), CALCULADA SOBRE OS VALORES DEVIDOS E NÃO PAGOS.*

De acordo com o levantamento elaborado nas planilhas anexas ao laudo pericial são os seguintes os valores devidos:

Contrato – 413036930 – valor atual de R\$ 5.275,78

Contrato – 621637180 – valor atual de R\$ 6.392,25

06 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos, informar, a vista dos documentos colhidos junto ao banco/réu, ora acostados aos autos, se houve amortização da dívida e quais foram elas e em que datas. Em se tratando de parcelas mensais, informar ainda quais as parcelas que forma pagas e quais ainda estão pendentes de pagamento, identificando o vencimento de cada uma delas, bem como assim, os respectivos valores atualizados;

RESPOSTA – Tais informações estão apresentadas nas planilhas juntadas ao laudo pericial.

07 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos informar com quantos dias de atraso, ocorreram os pagamentos das parcelas efetivamente pagas;

RESPOSTA – Foram pagas nos respectivos vencimentos.

08 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos, informar se, a luz das cláusulas contratuais, ocorreu excesso de cobrança de juros por parte do banco/réu;

RESPÓSTA – O Banco Réu procedeu a cobrança de juros de acordo com as cláusulas contratuais, não havendo excesso na cobrança de juros.

PERÍCIAS CONTÁBEIS E GRAFOTÉCNICAS

VALDIR DE SOUZA BOMFIM



09 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos, informar se na cobrança dos encargos o banco/ réu atendeu ao previsto na Resolução BACEN nº 1.129;

RESPOSTA – SIM, atendeu ao previsto.

10 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos informar se na cobrança dos encargos o banco/réu atendeu ao previsto na Resolução BANCEN nº 1.064;

RESPOSTA - SIM, atendeu ao previsto.

11 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos, informãr a data, a partir da qual o qual, o autor deixou de efetuar os pagamentos das parcelas pactuadas no respectivo contrato;

RESPOSTA – As datas em que o Autor deixou de efetuar os pagamentos das parcelas pactuadas nos respectivos contratos estão demonstradas nas planilhas anexas ao laudo pericial.

12 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos informar se o cálculo das amortizações avençadas no contrato firmado entre as partes, obedece rigorosamente a metodologia nele estabelecida;

RESPOSTA – SIM, a metodologia aplicada foi o sistema francês de amortização “ TABELA PRICE”.

13 - Queira os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos informar tudo o mais que necessário for aos esclarecimentos dos fatos atinentes a presente perícia, inclusive, trazendo aos autos o valor efetivo da dívida;

RESPOSTA – Demais esclarecimentos serão prestados na conclusão ao laudo pericial.